



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E CONTROLLER, GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado **CONTROLLER, GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.454.060/0001-26, com sede à Rua Tuiuti, nº 400, Bairro: Tabajaras, CEP: 34.400-264, Uberlândia – MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Bruno Borges Carvalho, inscrita no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 01/2024**, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 01/2024, fundamenta-se no item 2, da Cláusula Sexta do Contrato originário, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2025.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2024 e 2025 do CIDES:

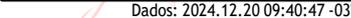
FICHA 8 - 10.10.04.122.1001.2.001.3.3.90.35.00

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2024.



**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

BRUNO BORGES CARVALHO:  Assinado de forma digital por  
39  Dados: 2024.12.20 09:40:47 -03'00'

**BRUNO BORGES CARVALHO**  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: